



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2013

"Aumenta salário do cargo que menciona e dá outras providências".

Publicado em	<u>26 / 04 / 2013</u>
No Jornal	<u>Diário M.S.</u>
Edição nº	<u>5077</u>
	<u>Sania</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento mensal dos cargos de Médico e de Médico Generalista, de Símbolo MED-1 e MED respectivamente, constantes da Tabela 3 – Cargo Isolado de provimento efetivo, Grupo Ocupacional II – Técnico de Nível Superior, previstos na Lei Complementar nº 09 de 05 de Janeiro de 2005, passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vencimento acima referido poderá ser utilizado como padrão de referência para contratação dos profissionais referidos para a implementação de programas e convênio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 25 de Abril de 2013.

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar nº	<u>032 / 2013</u>
de	<u>25 / 04 / 2013</u> de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.	